



**PORTARIA Nº 6.802, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 0004485-17.2017.5.04.0000, que trata do pedido de adoção de ações de combate ao adoecimento identificado na Pesquisa de Saúde do SINTRAJUFE/RS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de espaço multidisciplinar voltado ao debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 2º** O Comitê será assim composto:

- I. o Desembargador Ouvidor (coordenador);
- II. o Juiz Auxiliar da Presidência;
- III. o Diretor-Geral;
- IV. o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- V. o Coordenador de Saúde;
- VI. um representante da AMATRA IV;
- VII. um representante do Sintrajufe.

**Art. 3º** Incumbe ao Comitê de Combate ao Assédio Moral:

- I. encaminhar denúncias de assédio moral no âmbito deste Tribunal à consideração da Administração;
- II. desenvolver ações e campanhas de prevenção ao assédio moral, bem como indicar à Administração meios que assegurem apoio às vítimas;
- III. propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da conscientização de magistrados e servidores, bem como para o enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ RENCK**  
Presidente do TRT da 4ª Região – RS